

CIRCULAR Nº 10 — EM 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor do Serviço do Patrimônio da União no uso de suas atribuições, transcreve para vosso conhecimento o inteiro teor do Memorando-Circular DG-GB nº 976, de 11 do corrente, e recomenda o fiel cumprimento das determinações da Direção Geral da Fazenda Nacional:

«De ordem do Senhor Diretor-Geral da Fazenda Nacional, transmito a V.S. cópia mimeografada da Portaria DG-GB nº 287, de 6 de outubro corrente, sobre o horário de expediente nas repartições subordinadas a esta Direção-Geral, pedindo, para o assunto, a sua especial atenção.

Saudações. — *Nelson Borba de Araújo*, Chefe do Gabinete-Substituto».

*Francisco Sá Filho*, Diretor.

---

Em anexo Portaria DG-GB-287, de 6-10-65.